



GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMAD N° 094/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o comunicado de faltas, oriundo da Secretaria de Obras e Infraestrutura,

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR, o desconto em folha de pagamento, das faltas não justificadas, dos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FALTAS/VALOR
10.093-4	CARLOS ANTÔNIO ALVES COSTA	06 FALTAS
10.100-1	FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS	01 FALTA
10.090-1	CÍCERO AMANCIO DE AZEVEDO	06 FALTAS
10.128-9	REGINALDO MAURICIO DA SILVA	05 FALTAS
10.097-9	FRANCISCO BENTO DA SILVA	03 FALTAS
10.182-3	RAQUEL SABRINA NUNES	02 FALTAS

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e o desconto em folha de pagamento.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 28 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 28/02/2020
Wilma Lúcia M. B. Severa